



**DECRETO Nº 28.157, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

**DIVULGA OS FERIADOS MUNICIPAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

I – 4 e 5 de junho: Corpus Christi, ponto facultativo;

II – 18 de julho: aniversário do Município, feriado municipal;

III – 28 de outubro: Dia do Servidor Público, transferido para o dia 30 de outubro, ponto facultativo.

IV – 31 de outubro: Dia da Reforma Protestante, feriado municipal.

*Parágrafo único.* O calendário para o mês de dezembro será elaborado e divulgado no decorrer do mês de novembro de 2026.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º É vedado aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 1º de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

  
Dr. Luis Otavio Biazoto Massa  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.

  
Gabriela Schell Peixoto  
Secretária Municipal de Administração  
LOBM/GSP/LS/ls

**PALÁCIO DOS CRISTAIS**

Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO

CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525

[www.cristalina.go.gov.br](http://www.cristalina.go.gov.br)

